

reionada Lei nº 55581
de 27 de novembro de 2009.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001
DATA 21/09/09
RUBRICA [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1353/2009

Interessado: Vereador Sérgio Menequelli
 Projeto de Lei nº 92/2009

Assunto: Declara de utilidade pública no âmbito
 do município de Colatina a Associação Bene-
 ficente Nova Vida (ABENV)

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 24 de Novembro de 2009.

Ofício Nº 702/2009

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia do **Projeto de Lei Nº 109/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal e Projetos de Lei Nºs, 092 e 097/2009, de autoria dos Vereadores Sérgio Meneguelli e Marlúcio Pedro do Nascimento, aprovados na Sessão Ordinária do dia 23 de Novembro de 2009, para que se digne adotar as medidas cabíveis.**

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente


SÉRGIO MENEGUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal de Colatina**

Nesta



21/09/09

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 21/09/09
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 92/2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE COLATINA A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE NOVA VIDA (ABENV).**

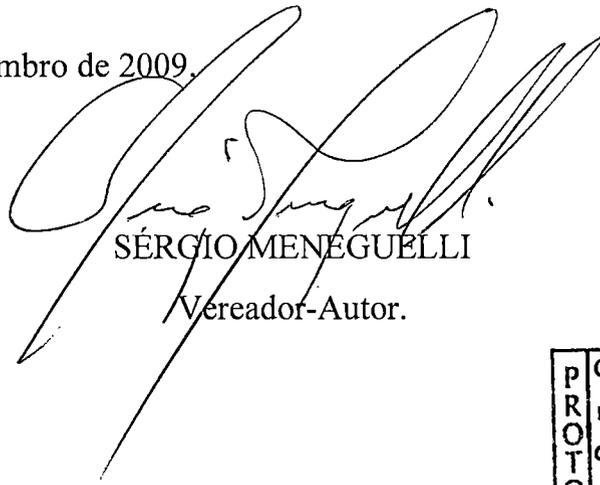
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, a Associação Beneficente Nova Vida (ABENV).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 21 de setembro de 2009.


SÉRGIO MENEGUELLI
Vereador-Autor.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>1353</u>	Fis. <u>04</u>	Livro <u>13</u>
	Colatina <u>21</u> de <u>09</u> de <u>2009</u>		
	Funcionário <u>[assinatura]</u>		
	Director		
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 21/09/2009

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: _____
Sala das Sessões, / /

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 603
DATA 21/09/09
RUBRICA 

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de Utilidade Pública em âmbito municipal a Associação Beneficente Nova Vida.

A instituição presta serviço relevante à população, tendo em vista a sua finalidade social que é a promoção do voluntariado, através de atividades voltadas à recuperação de dependentes químicos e outros.

Tem atividades voltadas à promoção e orientação, integração espiritual, social, moral, cultural, cívica educacional. Assistindo à infância, à adolescência, à juventude e à terceira idade, buscando resgatar a valorização da vida e da família. As atividades são de prevenção e tratamento, se necessário.

Isto exposto, esperamos seja admitida esta proposição para o fim de ser submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual espero apoio e votação favorável para conceder à Associação Beneficente Nova Vida (ABENV) o título de utilidade pública no âmbito deste Município.

Sala das sessões,

Em 21 de setembro de 2009.


SÉRGIO MENEGUELLI

Vereador - Autor.

FOLHA N. 004
DATA 21/09/09
RUBRICA f

Vander
88573189
37216391

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA
ABENV – Centro de prevenção e recuperação de dependente químico e alcoólico
CNPJ 08.545.727/0001-66 – ABENV – Onde Renasce a Esperança
Rua Uirapuru, n22 – B. Colúmbia - Colatina /ES - CEP 29.709-900
Tel.: (27) 3386-2129/99243741/8831-7871 - BRADESCO AG. 554 C/C 34.193-2

Colatina (ES), 05 de Fevereiro de 2009.

Desta Direção
Ao MD Sr. Vereador Sérgio Meneguelli
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

A realidade dos nossos dias traz consigo o alcoolismo e a toxicomania, reflexos de comportamentos alicerçados na inversão de valores, nos quais as pessoas passam a ser marginalizadas segregadas pela própria sociedade em que vivem. Pois passam a não produzir valores sociais que esperamos de toda sociedade, e acabamos vendo lares sendo desfeitos, famílias sendo separadas e crianças e adolescentes crescendo sem a estrutura necessária de um lar.

Isso faz com que os governos façam cada dia mais investimentos na área Social, e Assistencial sem contudo alcançar os resultados equivalentes aos investimentos feitos.

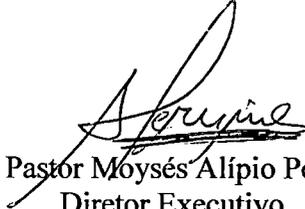
Temos atuado a mais de dois anos, recebendo e acompanhando jovens e adolescentes que queiram deixar as drogas, através de internação e acompanhamento externo, atendendo não somente a pessoas da comunidade individualmente, mas a solicitações do Judiciário: Através da Vara Criminal, e da Infância e Juventude; e do Executivo: Através do Conselho Tutelar e do Caps; e de outros Órgãos representativos da sociedade em geral, e temos obtido resultados considerado.

Vimos através do presente solicitar junto a esta Casa Legislativa o reconhecimento de **Utilidade Pública**, pois nossa entidade não tem fins lucrativos, não remunera seus Diretores, e sua manutenção é feita por doações voluntários da comunidade em geral.

Estamos enviando em anexo os documentos necessários para o reconhecimento, com o que esperamos o apoio e a compreensão de todos os parlamentares.

Certos de contarmos com a participação desse órgão representativo, desde já nos colocamos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que se fizer necessária.

Atenciosamente,


Pastor Moysés Alípio Pereira
Diretor Executivo
Fundador da ABENV


Vander Lúcio Vicente
Presidente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e seis, à rua Dioniso Dalla Bernardina, nº 306 – Bairro novo Horizonte, na cidade de Colatina (ES), no templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Madureira, as 19:30 horas, foi realizado uma reunião em Ações de Graças pelas melhorias realizada pela Prefeitura, em nossa comunidade, quando contamos com a presença do Vice Prefeito Dr. Leonardo Deptulski (Prefeito em exercício); Dr. Cléuber Melotti, Presidente da SANEAR; Vereador José Luiz Becalli; e Sr. Jonas Coogo e esposa Sra Ceila, assessores do Deputado Estadual Paulo Foletto. Quando a Miss. Eliete Ataliba Bourguignon Pereira, foi nomeada secretária a doc e fez um relato, informando que ao sermos transferidos no dia 26/06/06 da Cidade de Campos dos Goytacazes (RJ), onde exercemos várias funções relacionadas com Adolescentes e jovens com dependência química, para esta cidade a fim de assumirmos a direção desta Igreja, encontramos alguns recuperandos entre eles o Vander Lúcio, que se sentia motivado a passar suas experiências a outros. Cremos que a realidade dos nossos dias traz consigo o alcoolismo e a toxicomania, reflexos de comportamento alicerçados na inversão de valores, nos quais as pessoas passam a ser marginalizadas, segregadas pela própria sociedade em que vivem. Acreditamos que todo homem escravo, merece ajuda para se recuperar, merece obter para a sua vida a liberdade num relacionamento com Deus, liberdade esta que lhe trará respeito próprio e consciência de amor ao próximo. Entendemos que o objetivo do nosso ministério é reestruturar e restaurar vidas. Alguém tem que ajudar as pessoas cativas pela dependência química, alcoólica e outros para que ela possa ser livre. Entendemos como reestruturação de vidas a transformação, que é caracterizada por uma nova consciência crítica pessoal que leva o indivíduo a um comportamento aceitável. Restauração dos valores a nível espiritual, pessoal, familiar, social ou seja restauração do relacionamento com Deus, a pessoa consigo mesma, com sua família e com a sociedade.

Vimos então a necessidade também de se trabalhar com a criança e o adolescente em situação de risco com o intuito de prevenção e se necessário tratamento, com a finalidade de promoção social e espiritual da família, buscando a valorização da vida.

Garantir os direitos daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com atividades sócio-educativas, cursos profissionalizantes, atividades artísticas e culturais, possibilitando para a construção de um projeto de vida, voltado para o exercício da cidadania. Sendo assim contribuindo para a inclusão social, diminuição da pobreza, erradicação do trabalho infantil e para uma nação mais justa e igualitária.

Buscando tornar este Projeto uma realidade, estamos criando a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA – ABENV (Projeto Nova Vida e Comunidade Evangélica Nova Vida), Abrangendo um Centro Terapêutico para ambos os sexos e um Centro de Referência da Criança e do Adolescente, entre outros. Uma entidade de caráter terapêutica e filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e interdenominacional.

A Associação estará investindo em todas as frentes de atividades que possam estar relacionadas, com dependência química, alcoólica e outros, com programas e projetos voltados a inserção social.

FOLHA Nº 006
 DATA 22/09/09
 RUBRICA §

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.545.727/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVA VIDA - ABENV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO NOVA VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ROD BR 259 CORREGO DA SAUDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 65	
CEP 29.709-900	BAIRRO/DISTRITO COLUMBIA	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

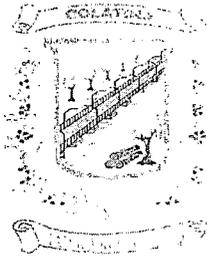
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **27/2009** às **8:43:00 AM** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 92/2009, Protocolado Nesta Casa No Dia 21/09/2009, de Aatoria do Vereador Sérgio Meneguelli, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA (ABENV)."

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 21 de Setembro de 2009, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Sérgio Meneguelli, que tem por objetivo, declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Nova Vida- ABENV, neste município.

Justifica o autor que a referida instituição presta relevante serviço á população, tendo em vista que a sua finalidade social é a promoção do voluntariado, através de atividades voltadas á recuperação de dependentes químicos e outros.

Como pode ser observado, a referida associação tem suas atividades voltadas á promoção, orientação, integração cívica e educacional, assistindo pessoas que necessitam de ajuda para se libertarem dos vícios.

Todas as atividades realizadas na associação são destinadas em prol do bem estar físico moral dos internos. Todas as pessoas que ajudam no desenvolvimento dos trabalhos lá realizados são voluntárias, não recebendo qualquer gratificação.

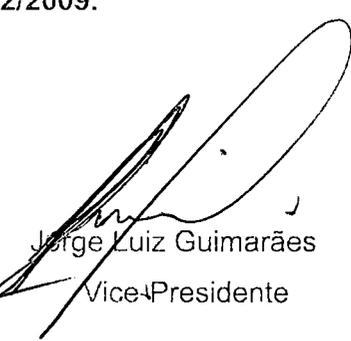
Com relação à legalidade, não há óbice para a tramitação da matéria, pois a mesma preenche os requisitos obrigatórios disciplinados pela Lei 3.954/1992, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Os requisitos formais foram observados, os princípios foram respeitados razão pela qual esta comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 92/2009.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 11 de Novembro de 2009.


Olmir F. de Araújo Castiglioni
Presidente

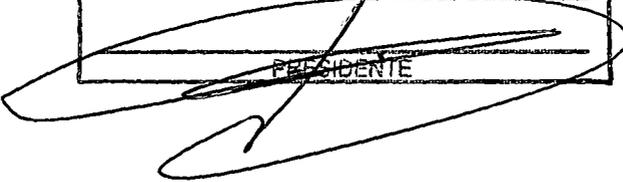

Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente


Luiz Antonio Wultikaski
Membro

Aprovado Primeira discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 16/11/2009


PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 23/11/2009


PRESIDENTE

FOLHA N.º 007
DATA 21/09/09
RUBRICA



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA

CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA, também designada pela sigla: ABENV – Projetos Sociais e (Projeto Nova Vida), fundada em 30 de novembro de 2006, conforme Ata de Fundação, é uma Associação filantrópica, com personalidade jurídica com direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente e Assistencial, com sede à Rodovia BR-259 – Córrego da Saúde - Colatina (ES). É constituída com ilimitado número de sócios, pessoas físicas e ou jurídicas e terá duração por tempo ilimitado, com foro no Município de Colatina (ES).

Art.2º - A ABENV tem por finalidade a promoção do voluntariado, através de atividades voltadas a recuperação de dependentes químicos e outros. Investindo em todas as frentes de atividades, promovendo a orientação, integração Espiritual, Social, Moral, cultural, cívica e Educacional; Assistindo a infância, a adolescência, Juventude e a 3ª idade, buscando resgatar a valorização da vida e da família.

§ 1º - A ABENV organizará, instalará, manterá e apoiará as entidades Assistenciais já existentes na medida do possível e estabelecimentos destinados à recuperação de dependência química, Centro de referência para proteção e assistência à criança e aos Adolescentes; na promoção através de programas, ações e serviços, voltados à Área Social, de saúde e da educação, tais como: Unidade de atendimento comunitário, capelania, casas lares, albergue, casa abrigo, centro comunitário de Educação, centro de reabilitação, centro terapêutico para dependentes químicos, incluindo prevenção de HIV (AIDS), depressão e similares, creches, e outros serviços assistenciais, todos coordenados e subordinados à diretoria social da ABENV.

§ 2º - Com a finalidade de promover, de modo mais eficiente possível os fins a que se destina e divulgar suas atividades, a ABENV promoverá e participará de conferências, congressos, simpósios, convenções, seminários etc.

§ 3ª - Para obter os recursos necessários a organização, instalação e manutenção dos serviços e cumprimentos dos seus objetivos a ABENV fará promoções, com a finalidade de angariar donativos e recursos, podendo aceitar auxílios, contribuições ou doações, atuando de forma integrada, firmando convênios nacionais e internacionais, com entidades públicas e privadas, no sentido de promover, de modo mais eficiente possível, os fins a que se destina, contanto que não implique em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência, tendo como preceitos à constituição federal, estadual e demais legislações em vigor.

§ 4ª - A ABENV atuará de forma integrada com as igrejas evangélicas e os demais órgãos representativos da comunidade.

§ 5º - Promoção de geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas manuais de valor cultural e ou econômico.

§ 6º - Promoção da Assistência social às minorias e excluídos, o desenvolvimento econômico e combate à pobreza.

§ 7º - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e dos outros valores universais.

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten notes at the bottom left]

FOLHA N.º 008
DATA 21/09/09
RUBRICA



§ 8º - Buscando divulgar e propagar suas atividades a ABENV poderá publicar jornais e revistas.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ABENV atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião e política.

Art. 4º - A ABENV terá um regimento interno que, aprovado em assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades a ABENV poderá organizar-se em tantas, coordenações, diretórios e unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 6º - A ABENV é constituída por número ilimitados de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, individual ou coletivo, através de um representante legal. Considerando o processo de admissão dos sócios como sendo o preenchimento de um formulário de adesão aos objetivos da associação, sendo aprovado pela diretoria e ratificado pela assembléia geral.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1- Fundadores serão assim considerados os signatários que assinaram a Ata de Fundação da ABENV;
- 2- Beneméritos, aqueles aos quais sendo sócio ou não, tenham prestado serviços relevantes a ABENV, quer sejam de ordem técnicas, social ou patrimonial;
- 3- Efetivos serão aqueles que contribuírem regularmente com trabalho em prol dos objetivos da ABENV, e financeira, mediante pagamento de mensalidades, cujo valor deverá ser fixado anualmente em assembléia geral ou em reunião de diretoria;
- 4- Contribuintes serão aqueles que inscreverem para doações de importâncias mensais e ou anuais, a seu critério, sem outras obrigações de caráter social;

§ 1º - Os critérios para admissão e demissão serão estabelecidos no regimento interno.

§ 2º - Os associados excluídos, por ato da diretoria referendado pela assembléia geral, ou que solicitem sua exclusão, qualquer que seja o motivo, não terá direito à indenização ou benefício de espécie alguma por eventuais contribuições e ou outro tipo de serviços prestados a ABENV.

§ 3º - Poderá ser concedido o título de sócio honorário, em razão da notoriedade da pessoa ou serviços relevantes prestados a ABENV, ou a comunidade.

§ 4º - Poderá ser concebido o título de sócio protetor, à pessoa que preste assistência jurídica ou que por qualquer outra forma proteja a ABENV.

§ 5º - Os sócios fundadores, formarão um conselho executivo de caráter permanente e vitalício, com o objetivo de manter os princípios, finalidades e a visão para a qual a ABENV foi criada, com plenos poderes sobre sua administração.

§ 6º - Sob nenhum pretexto os associados adquirem qualquer direito sobre os bens da ABENV.

§ 7º - Será ilimitado o número de sócio em cada categoria.

FOLHA N.º 009
DATA 21/09/09
RUBRICA



Art. 8º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

- A- Prestigiar a ABENV, respeitando as decisões estatutárias, regimentais e as decisões da diretoria, cooperando para o seu fortalecimento espiritual, financeiro, material e social, participando de seus eventos e de todos os seus empreendimentos;
- B- Tomar parte das assembléias, sempre que convocados (somente os efetivos);
- C- Pagar regularmente as contribuições e ou mensalidades fixadas;
- D- Aceitar e exercer com dignidade e dedicação e sem qualquer interesse pessoal ou político os cargos para os quais forem designados (somente os efetivos);
- E- Colaborar decididamente para que a ABENV atinja seus objetivos, apresentando planos e sugestões que lhe pareçam úteis;
- F- Comunicar mudança de endereço residencial e ou comercial;
- G- Respeitar e fazer respeitar o estabelecido no presente estatuto e no regimento interno.

Art. 9º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

- A- Votar e ser votado para os cargos eletivos (somente os efetivos)
- B- Participar de todas as realizações e empreendimentos;
- C- Propor e discutir na assembléia geral qualquer medida que julgue conveniente aos interesses da ABENV, desde que se inscreva para tal.
- D- Apresentar novos sócios;
- E- Requerer a convocação da assembléia geral extraordinária, a pedido de 1/3 (um terço) dos sócios efetivos, em pleno gozo de seus direitos.

§ único - Os Associados beneméritos, contribuintes, honorários e protetores, não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 10º - A personalidade jurídica da ABENV é distinta de seus sócios, que não são solidários, nem subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

§ único - Perderá a qualidade de sócio, todo aquele que infringir as disposições do presente estatuto, ou a critério da diretoria, e aquele que deixar de contribuir, nos termos do artigo 7º alínea "3", pelo prazo consecutivo ou não de um ano, ou cuja conduta esteja em desacordo com os princípios da moral e da ética.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 11º - A organização administrativa da ABENV compreende dos seguintes órgãos, cujas atribuições são definidas e estatutariamente:

- I - Assembléia Geral
- II - Conselho Executivo
- III - Diretoria
- IV - Conselho Fiscal
- V - Conselho Consultivo

Art. 12º - A ABENV será administrada por uma diretoria, eleita em assembléia geral ordinária, será constituída pelos seguintes cargos:

- A- Presidente;
- B- 1º vice-presidente;
- C- 2º vice-presidente;

FOLHA N. 011
DATA 21/09/09
RUBRICA



Art. 18º - Ao presidente compete:

- A- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- B- Convocar e presidir as reuniões da diretoria e as assembléias gerais, com voto de desempate;
- C- Abrir e movimentar as contas em estabelecimento bancário, emitir cheques, ordens de pagamento, créditos e documentos juntamente com o tesoureiro;
- D- Zelar pelo patrimônio da ABENV;
- E- Firmar acordos, contratos, de ratificação, convênios, procurações e qualquer outro documento, com anuência da diretoria e membros do conselho fiscal, sempre assinando em conjunto com o 1º tesoureiro;
- F- Representar a ABENV ativa e passivamente, judicial e extra judicial, bem como nas relações com terceiros, podendo no impedimento nomear um substituto legal;
- G- Apresentar anualmente, por ocasião da assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, relatório das atividades da ABENV, do exercício anterior;
- H- Receber ou autorizar que sejam recebidos quaisquer auxílios ou subvenções oriundas tanto de entidades públicas, autárquicas ou particulares;
- I- Contratar, dispensar, autorizar afastamento de funcionários, bem como designar pessoas para ocupar cargos, funções ou comissões de trabalho de acordo com as necessidades da ABENV;
- J- Nomear e constituir diretores e procuradores;
- K- Elaborar o plano de trabalho anual da ABENV, em conjunto com os membros da diretoria;
- L- Rubricar o livro caixa de donativos, e de registros de sócios;
- M- Fazer delegações de competência de diretores, chefes de serviços e funcionários, quando se fizer necessário.

Art. 19º - Compete aos vice-presidentes:

- A- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos, pela ordem;
- B- Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término; e
- C- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 20º - Compete ao 1º secretário:

- A- Secretariar as reuniões da diretoria e das assembléias e lavrar as respectivas atas e assina-las juntamente com o presidente;
- B- Manter com zelo sob sua guarda os livros de atas das reuniões e arquivos do expediente da ABENV e;
- C- Redigir toda correspondência que lhe for confiada.

Art. 21º - Compete ao 2º secretário:

- A- Substituir o primeiro secretário em suas faltas e ou impedimentos;
- B- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- C- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 22º - Compete ao Diretor Executivo:

- A- Acompanhamento, assessoramento, coordenação e controle de programas e projetos;
- B- Fiscalização do cumprimento de normas, treinamento e reciclagem do corpo docente;
- C- Propor aplicação de disciplinas;
- D- Fiscalizar a execução de convênios; e
- E- Representar a ABENV em quaisquer atividades que se fizer necessário.

FOLHA N. 012
DATA 21/09/09
RUBRICA



Art. 23º - Compete ao Diretor de Projetos Sociais:

- A- Manter contatos com o público externo e com os Departamentos sociais e Assistenciais dos órgãos públicos;
- B- Promover campanhas de arrecadação, distribuição de roupas e cestas básicas;
- C- Assistência espiritual, médica, odontológica, psicológica e assistência integral às famílias dos participantes dos projetos; e
- D- Propor e acompanhar a execução de projetos sociais.

Art. 24º - Compete ao Diretor de Relações públicas:

- A- Realizar campanhas promocionais;
- B- Manter estreito relacionamento com os diversos órgãos de comunicação, visando promover e divulgar todas as atividades da ABENV, objetivando sua integração com a sociedade em geral; e
- C- Manter contatos junto aos órgãos públicos, buscando fortalecer as relações de parceria e convênios.

Art. 25º - Compete ao Diretor Jurídico:

- A- Promover a proteção da ABENV, defendendo-a e representando-a junto aos órgãos competente, sempre que se fizer necessário; e
- B- Contribuir para o seu fortalecimento e reconhecimento junto à sociedade.

Art. 26º - Em caso de vacância ou morte de qualquer membro da diretoria, esta designará seu substituto entre os sócios efetivos, devendo o indicado exercer as respectivas funções até o término do mandato do substituído.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 27º - Haverá um conselho fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos e eleitos por ocasião da assembléia geral que eleger a diretoria, devendo fazer parte da mesma chapa vencedora.

§ 1º - mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término;

§ 3º - O conselho fiscal será formado por pastores, líderes eclesiais e membros da sociedade que se identifiquem com a base Cristã da ABENV.

Art. 28º - Compete ao Conselho fiscal:

- A- Auxiliar a expansão da instituição;
- B- Apoiar sobre tudo moral e espiritual a ABENV;
- C- Aconselhar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- D- Auxiliar a ABENV na obtenção de recursos financeiros;
- E- Apresentar relatórios de atividades bem como de receitas e despesas quando houver;
- F- Examinar e emitir parecer sobre o plano anual de trabalho e o balanço de atividades apresentado pelo presidente, por ocasião da assembléia geral ordinária.

§ único - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente quando convocado pela diretoria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para deliberar sobre matéria de sua competência.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature at the bottom left]

FOLHA N. 013
DATA 21/09/09
RUBRICA



CAPÍTULO V DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 29º - Haverá um Conselho Consultivo composto por (10) dez membros, formado por integrantes da Sociedade em geral que se identifica com os objetivos da Organização.

§ 1º - Será Composto por indicação do Diretor Executivo e da diretoria.

§ 2º - Terá a duração de dois anos, coincidente com o da diretoria que o indicou.

Art. 30º - Compete ao Conselho Consultivo:

- A - Contribuir para o fortalecimento e expansão da ABENV;
- B - Buscar recursos juntos aos órgãos competentes e a sociedade em geral;
- C - Propor e acompanhar a execução de projetos; e
- D - Apresentar sugestões para melhor funcionamento da Organização.

§ Único - Reunir-se-á sempre que convocado pela diretoria.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 31º - A Assembléia geral é o órgão de deliberação da ABENV, sendo legais suas decisões quando tomada por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 32º - Compete a Assembléia Geral:

- A- Eleger a diretoria e o conselho fiscal com exceção do Diretor Executivo;
- B- Decidir sobre reforma no estatuto;
- C- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 42 (quarenta e dois);
- D- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- E- Conceder título de associado benemérito, protetor e honorário, por proposta da diretoria;
- F- Aprovar o regimento interno;
- G- Aprovar o plano anual de atividades da ABENV e;
- H- Referendar as decisões da diretoria da ABENV, sobre os casos omissos neste estatuto.

Art. 33º - Haverá anualmente uma Assembléia geral ordinária, e ou quando do término do mandato da diretoria da ABENV para:

- A- Leitura e apreciação do relatório de atividades e dos demonstrativos de receitas e despesas do ano anterior e apresentação do plano de trabalho do exercício seguinte;
- B- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 34º - A convocação da Assembléia geral será feita por meio de edital na sede da ABENV e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, devendo constar no edital: dia, horário e local da realização, além da pauta da reunião com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

[Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'Acorte' and 'gmei']



Art. 35º - A Assembléia geral se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo:

- A- Presidente da diretoria;
- C- Conselho Executivo
- D- Diretoria;
- E- Conselho Fiscal;
- F- Diretor Executivo
- G- Conselho Consultivo; e
- H- Por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais, os quais especificarão os motivos da convocação.

§ único - A Assembléia geral extraordinária só poderá tratar dos assuntos para os quais foi convocada.

Art. 36º - A Assembléia geral e extraordinária só se realizará, a presença de no mínimo de 51 % (cinquenta e um) por cento dos associados em primeira convocação, e com qualquer numero em segunda convocação, que ocorrerá 30 (trinta) minutos após a primeira, não exigindo a lei quorum especial.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO ELETIVO

Art. 37º - O edital de convocação da Assembléia geral, será divulgado 30 (trinta) dias antes da data da eleição, devendo conter a data, local e horário da realização da Assembléia geral.

Art. 38º - O registro das chapas, com anuência expressa dos candidatos, se fará na secretária da ABENV, conforme o artigo 13 (treze) deste estatuto. O requerimento contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos deverão ser protocolados até 20 (vinte) dias antes da data da eleição.

§ único - Serão considerados elegíveis, somente os sócios efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Art. 39º - Compete à diretoria, até 05 (cinco) dias após o término do prazo para registro das chapas de candidatos, verificar sua regularidade, bem como decidir sobre eventuais impugnações apresentada em igual prazo de registro.

§ 1º - Na confecção da cédula será observada a ordem de inscrição;

§ 2º - A mesa receptora será composta de três membros nomeados pela diretoria;

§ 3º - Fica assegurado ao presidente e em suas ausências ou impedimento o seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembléias gerais, também designado por voto de qualidade.

Art. 40º - Para instalação da Assembléia geral eletiva, será exigido em primeira convocação, quorum de 51 % (cinquenta e um) por cento dos associados, com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número de associados, após intervalo de 30 (trinta) minutos da primeira.

Art. 41º - A posse dos membros eleitos para diretoria e conselho fiscal, será realizada até quinze dias após a eleição. Na Assembléia geral de posse, deve-se lavrar a ata em livro próprio, firmado por todos os membros empossados e por representantes da assembléia e posterior registro em cartório de títulos e documentos.

[assinatura]

FULMA N. 015
DATA 21/09/09
RUBRICA \$



CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO, RECURSOS E MANUTENÇÃO.

Art. 42º - O patrimônio social da ABENV será constituído de todos os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 43º - A ABENV organizará seu patrimônio e constituirá recursos para manutenção, observando os princípios gerais de economia e finanças, com os seguintes elementos:

- A- Trabalho da diretoria, sócios e colaboradores;
- B- Mensalidades e contribuição dos sócios;
- C- Donativos, contribuições e eventuais legados;
- D- Convênios, auxílios e subvenções Federais, Estaduais, Municipais e autárquicos;
- E- Produtos de festivais, feiras, campanhas;
- F- Renda de alugueis e;
- G- Contribuições eventuais e demais eventos.

§ 1º - As rendas e recursos provenientes de aplicações financeiras, alugueis e de bens patrimoniais, serão revertidos integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, projetos e atividades da própria ABENV.

§ 2º - Os saldos verificados nos exercícios financeiros não poderão ser capitalizados à custa de redução ou deficiência dos serviços.

§ 3º - A ABENV não aceitará contribuições, donativos ou legados cuja procedência venha a julgar ilícita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44º - No caso de extinção ou dissolução da ABENV, o acervo que de direito lhe pertencer bem como o patrimônio líquido será destinado à outra instituição congênere, com personalidade jurídica.

Art. 45º - A ABENV presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela e nem interesses políticos partidários.

Art. 46º - A ABENV só poderá ser extinta por deliberação da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, mediante decisão de 1/3 (um terço) de seu quadro associativo, devendo na mesma assembléia ser eleito o liquidante, que será composto de 07 (sete) membros escolhidos dentre os sócios para conduzir a solvência, cujo remanescente será destinado a uma instituição congênere, conforme preceitua o artigo 41 (quarenta e um).

Art. 47º - Os exercícios financeiros e sociais da ABENV findarão em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 48º - Será comemorativo o dia 30 de novembro de cada ano, data da fundação da ABENV.

Art. 49º - O presente estatuto somente poderá ser modificado mediante proposta da diretoria, com anuência da maioria dos associados presente na assembléia geral extraordinária, convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 50º - Os casos omissos neste estatuto serão interpretados e decididos pela diretoria social e referendados pela assembléia geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten text]

FOLHA N.º 016
DATA 21/09/09
RUBRICA \$



Art. 51º - Fica eleito o foro da comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente estatuto, bem como para litígios que eventualmente possam ocorrer, vinculados a ABENV.

O presente estatuto, aprovado em Assembléia geral extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de dois mil e seis. Com as devidas modificações, entrará em vigor após registro no cartório de registro de títulos e documentos do registro civil de pessoas jurídicas da comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Colatina (ES) 06 de dezembro de 2006.

Vander Lúcio Vicente

Vander Lúcio Vicente
Presidente
CPF.: 111.067.747-28

Ana Carolina Nunes da Costa

Ana Carolina Nunes da Costa
Secretária

Jonas Sueti Caldas

Jonas Sueti Caldas
1º Tesoureiro
CPF.: 283.350.157-91

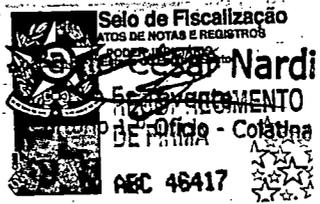
Eliete A. Bourguignon Pereira

Eliete Ataliba Bourguignon Pereira
Diretora de Projetos Sociais

Moysés Alípio Pereira
Pastor Moysés Alípio Pereira
Diretor Executivo

COLATINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
1º OFÍCIO DE COLATINA / E.S.
Tabellão: Dr. Moacyr Dalla Jr.
Substitutos: { Dr. Bruno Brunow Dalla }
 { Dr. Danielle Brunow Dalla }
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) su(s) de:
Vander Lúcio Vicente
Em Test. p. _____ Dou fé.
da verdade
COLATINA (ES) 27 / dezembro / 2006

Moysés Alípio Pereira





CARTÓRIO do 1º Ofício de
Colatina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
COLATINA - ESPÍRITO SANTO
R. Cassiano Castelo, 47, Centro -
Fone: 3200-7125

CARTÓRIO MOACYR DALLA

1.º OFÍCIO DE COLATINA

OFICIAL E TABELIÃO: Dr. Moacyr Dalla Júnior
Oficial Privativo das Serventias de Protesto
de Títulos e Contas Assinadas
Registros de Títulos e Documentos
Registros de Pessoas Jurídicas
Registros de Imóveis

SUBSTITUTOS: Bruno Brunow Dalla
Danielle Brunow Dalla

FOLHA N.º 017

DATA 21/09/09

RUBRICA §

**COLATINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior

Substitutos - Dr. Bruno Brunow Dalla

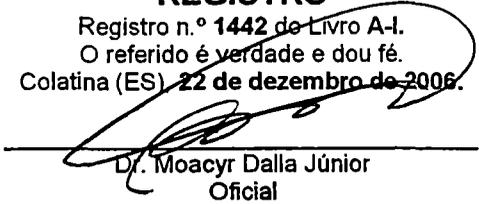
Drª Danielle Brunow Dalla

REGISTRO

Registro n.º 1442 de Livro A-I.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina (ES), 22 de dezembro de 2006.

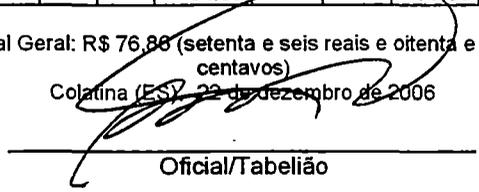

Dr. Moacyr Dalla Júnior
Oficial

EMOLUMENTOS

Tabela	Item	Letra	Valor	Fune pj	Farp en	Total
10	I	A	46,89	4,68	5,84	57,41
10	VI		14,64	1,46		16,10
3	IX		3,05	0,30		3,35
			64,58			76,86

Total Geral: R\$ 76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Colatina (ES), 22 de dezembro de 2006


Oficial/Tabelião





EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA (ABENV)

CNPJ 08.545.727/0001-66

Rua Uirapuru, nº 22, Bairro Colúmbia, Colatina/ES, CEP 29.709-325

Alfapuro

Extrato da Ata da reunião Ordinária da Associação Beneficente Nova Vida (ABENV), realizada aos dias 17 (dezesete) de Maio de 2009 (dois mil e nove), as 11h00 min (onze horas) nas dependências da Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Ministério de Madureira), sito a Rua Dionísio Dalla Bernardina, 306, bairro Novo Horizonte – Colatina /ES, reuniu-se em Assembléia Ordinária os membros e voluntários desta Organização, sob a liderança do seu presidente Vander Lúcio Vicente, que verificando que havia quórum deu por aberta a sessão, solicitando a Missionária Eliete Ataliba B. Pereira para orar, passando em seguida ao Pastor Moysés Alípio Pereira, fundador e Diretor Executivo da ABENV, que fez a leitura Bíblica em Lucas 9.1-6 e falou da necessidade de unidade dos que fazem parte deste projeto, pois é de tamanha envergadura, sendo um dos requisitos básico o comprometimento com Deus e com sua palavra, pois trabalhamos com vidas, pois muitos chegam ao Projeto como sua única esperança, no fundo do poço. Entoando a seguir o hino 518 da Harpa Cristã juntamente com todos, seguindo a apresentação dos presentes. A presente reunião teve como assunto a mudança de endereço, que passa a funcionar à Rua Azulão, nº 190, Bairro Colúmbia, Colatina / ES, CEP 29.709-331, em um sítio de Propriedade do Sr. Marcos Onésimo D'avila, que nos foi cedido por contrato de comodato, e a eleição e posse da nova Diretoria para o Biênio 2009/2010, em chapa única, sendo composta dos seguintes nomes: **Presidente, Vander Lúcio Vicente**, brasileiro, solteiro, Aposentado, CTP 3.528 Série 0024/ES e CPF 111.069.747-28, residente e domiciliado na Rua Azulão, 190, bairro Colúmbia, Colatina/ES, CEP 29.709-331; **1º Vice Presidente: Ademir Rodrigues**, brasileiro, casado, vendedor, RG 1.115.628-SSP/ES, CPF 008.228.627-27, residente e domiciliado na Rua Ambiental, 234, bairro Novo Horizonte, CEP 29.719-110; **2º Vice Presidente: Max Mauro Bourguignon**, brasileiro, casado, movimentador de mercadoria, CI nº 15.405.176-ISS/MG e CPF nº 110.086.647-74, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, bairro Novo Horizonte, CEP 29.719-000; **1º Secretário: Fabiana Calavort Bourguignon**, brasileira, casada, costureira, RG 1.995.135-SSP/ES, CPF 110.466.567-08, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, bairro Novo Horizonte, CEP 20.719-000; **2º Secretário: Alessandro da Silva**, brasileiro, casado, desossador, CTP 63.781-Série 00021/ES, CPF 050.016.877-33, residente e domiciliado na Rua Bernardo Augusto Esperandio, 408, bairro Novo Horizonte, CEP 29.700-000; **1º Tesoureiro: Marina Gaspar Pereira Rodrigues**, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada a Rua Ambiental, 234, bairro Novo Horizonte, CEP 29.719-110; **2º Tesoureiro: Eliete Ataliba Bourguignon Pereira**, brasileira, casada, contadora, RG. 04.855.077-6, CPF 655.428.357-91, Residente e domiciliada na Rua Marcelino Rangel, 71, Morada de Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.144-654; **Diretor Executivo: Pastor Moysés Alípio Pereira**, brasileiro, casado, ministro do evangelho, RG 04.567.275-5, SSP/RJ, CPF 410.933.567-15, Residente e domiciliado na Rua Marcelino Rangel, 71, bairro Morada de Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.144-654; **Membros do Conselho Fiscal: Nasilda da Costa Romeu**, brasileira, casada, pensionista, RG 04.725.453-7/PB, CPF 590.721.507-20, residente e domiciliada na Rua Alfa, 199, bairro Novo Horizonte, CEP 29.704-370; **Orlandina Maria Nascimento Vicente**, brasileira, viúva, aposentada,

Nasilda da Costa Romeu

*Marina Gaspar
Orlandina
Pastor Moysés*

Alexandro da Silva

Fabiana Calavort

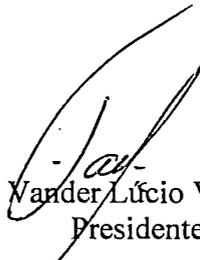
FOLHA N.º 019
DATA 21/09/09
RUBRICA \$



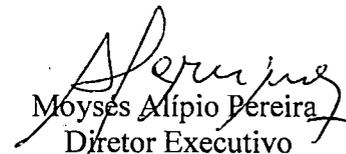
CP-MTPS 09.248, CPF 078.182.917-84, Residente e domiciliada na Rua Maria Tereza Dalla Bertolo, 179, bairro Novo Horizonte, CEP 29.702-900; **Rodimar Ramos**, brasileiro, casado, Aux. de Caldeira, RG 756.793-SSP/ES, CPF 798.078.527-49, residente e domiciliado na Rua Frederico Botton, 330, bairro Honório Fraga, CEP 29.704-410.

E mais nada havendo a tratar foi lavrada a Presente Ata que vai assinada pelo Presidente da ABENV, por mim Secretário e pelos demais membros da diretoria.

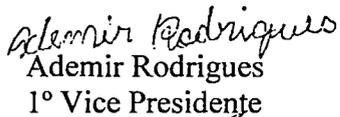
Colatina (ES), 17 de Maio de 2009.



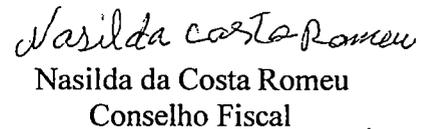
Wandaer Lúcio Vicente
Presidente



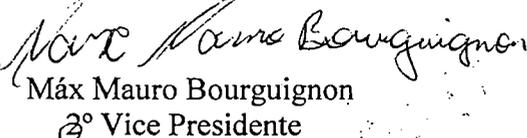
Moyses Alípio Pereira
Diretor Executivo



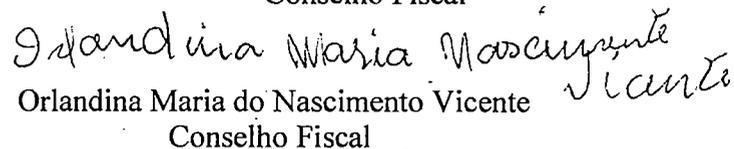
Ademir Rodrigues
Ademir Rodrigues
1º Vice Presidente



Nasilda da Costa Romeu
Nasilda da Costa Romeu
Conselho Fiscal



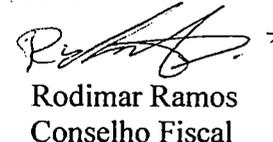
Máx Mauro Bourguignon
Máx Mauro Bourguignon
2º Vice Presidente



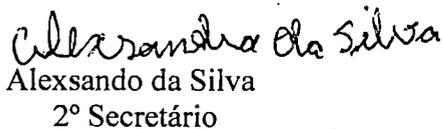
Orlandina Maria do Nascimento Vicente
Orlandina Maria do Nascimento Vicente
Conselho Fiscal



Fabiana Calavort Bourguignon
Fabiana Calavort Bourguignon
1º Secretário

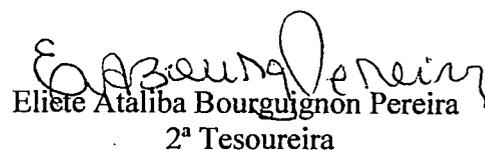


Rodimar Ramos
Rodimar Ramos
Conselho Fiscal

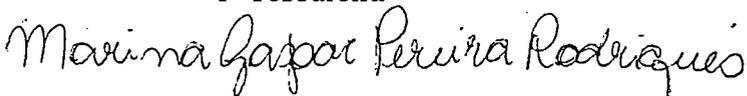


Alexsandro da Silva
Alexsandro da Silva
2º Secretário

Marina Gaspar Pereira Rodrigues
1ª Tesoureira



Eliete Ataliba Bourguignon Pereira
Eliete Ataliba Bourguignon Pereira
2ª Tesoureira



Marina Gaspar Pereira Rodrigues

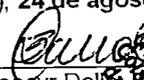
**COLATINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior
Substitutos - Dr. Bruno Brunow Dalla
Drª. Danielle Brunow Dalla Portugal

AVERBAÇÃO

Averbado sob o n°. 02 à margem do
Registro n°. 1.442 do Livro A-I.

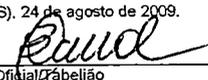
O referido é verdade e dou fé.
Colatina (ES), 24 de agosto de 2009.

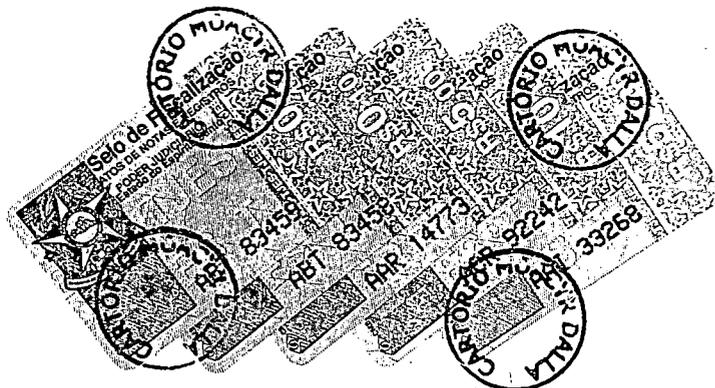

Dr. Moacyr Dalla
Oficial

EMOLUMENTOS

Tabela	Item	Letra	Valor	Funepj	Fat
10	I	A	53,41	5,34	5,66
10	VI		8,34	0,83	8,17
3	IX		3,47	0,34	3,81
			65,22		76,73

Total Geral: R\$ 76,73 (setenta e seis reais e setenta e três centavos)
Colatina (ES), 24 de agosto de 2009.


Oficial Tabelião



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA

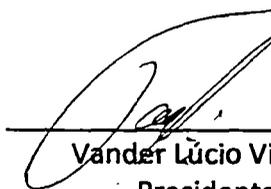
Rua Uirapuru, nº 22, Bairro Colúmbia, CEP nº 29.709-900
Colatina / ES - CNPJ 08.545.727/0001-66



Aos dias 09 (nove) de Agosto de 2008 (Dois mil e oito), às 10h00min, nas dependências da Associação Beneficente Nova Vida (ABENV), reuniram-se em Assembléia geral ordinária os obreiros e membros. A presente reunião teve como assunto principal, Indicação e posse do 1º e do 2º tesoureiro, e mudança de endereço da Associação. Tendo em vista o 1º tesoureiro Jonas Suhet Caldas, brasileiro, casado, Motorista, RG nº 194.282-IFP/ES, CPF 283.350.157-91, residente e domiciliado nesta cidade a rua Maria Teresa Dertolo, nº 98, bairro Novo Horizonte, CEP 29.700-000 e o 2º Tesoureiro Zilmar Pereira da Rocha, brasileiro, casado, vendedor, CTB nº 85742, CPF nº 944.747.297-49, residente e domiciliado nesta cidade à rua Alice Torezane, nº, bairro Colúmbia, CEP 29.700-000, estando impedidos de exercer as respectivas funções por não estarem se portando em conformidade com o Estatuto da Instituição, Sendo indicada e empossada como 1º Tesoureiro: Marina Gaspar Pereira Rodrigues, Brasileira, casada, costureira, residente e domiciliado à Rua Ambiental, nº 234, Bairro Novo Horizonte, CEP 29719-110; Identidade nº 11.953.220-IFP/CF, CPF nº 052.676.137-70; e como 2º tesoureiro: Eliete Ataliba Bourguignon Pereira, brasileira, casada, contadora, RG nº 04.855.077-6 - IFP/RJ, CPF nº 655.428.357-91, residente e domiciliado à rua Santa Teresa, nº 226, Apt. 202, Bairro Vila Capixaba, CEP 29.148.070, Cariacica/ES. A Instituição foi transferida da RDV BR 259, Córrego da Saúde, s/n, KM 65, CEP 29.709-900, Bairro Colúmbia, Colatina/ES, para a Rua Uirapuru, nº 22, Bairro Colúmbia, CEP 29.709-352, Colatina/ES, em razão da venda do referido imóvel.

E mais nada havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11h30min (Onze horas e trinta minutos), e conseqüentemente lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Instituição, por mim 1ª Secretária e pelo Diretor Executivo. Eu, Ana Carolina Nunes da Costa, lavrei a respectiva e declaro, na qualidade de 1ª secretário da mesma, que o escrito acima se trata da redação dos assuntos objeto de deliberação da Assembléia Geral Ordinária desenvolvida no dia 09 (nove) de Agosto de 2008 (dois mil e oito).

Colatina (ES), 09 de Agosto de 2008.


Vander Lúcio Vicente
Presidente

Brasileiro, solteiro, autônomo,
CTP nº 3.528, série 00024/ES
CPF nº 111.067.747-28, Residente
A Rua uirapuru, nº 22, bairro Colúmbia,
CEP nº 29.709-900, Colatina/ES


Ana Carolina Nunes da Costa
Secretária

Brasileira, Casada, Aux. Administrativo
Ident. Nº 879.946-SSP - CPF nº 732.448
487-53 - Residente a Rua Frederico
Botton, nº 330. Bairro Honório fraga,
CEP nº 29.704-410, Colatina/ES


Pastor Maysés Alípio Pereira
Diretor Executivo

Brasileiro, Casado, Min. Evang., Ident. Nº 04.567.275-5 - CPF nº 410.933.
567-15, Res. a Rua Sta Tereza, nº 226, V. Capixaba, CEP 29.148-070 - Cariacica/ES

FOLHA N.º 021
DATA 21/09/09
RUBRICA



Para coordenar as atividades da Associação, foi aprovado a formação de uma Diretoria com mandato de dois anos, composta de: Presidente; dois Vices Presidentes; dois Secretários, dois Tesoureiros; Diretor Executivo; Diretor de Patrimônio; Diretor de Relações Públicas; Diretor de Projetos Sociais ; Conselho Fiscal com (03) três membros. Foram indicados e empossados para os seguintes cargos: Presidente: Vander Lúcio Vicente, brasileiro, solteiro, autônomo, CTP. nº 3.528 – série 00024/ES, CPF nº 111.067.747-28, residente e domiciliado nesta cidade à rua Maria Tereza Dertollo, nº 170, Bairro Novo Horizonte, CEP 29700-000; 1º Vice Presidente: Vanderlei Rodrigues Bolsoni, brasileiro, casado, motorista, RG. 14.707.244/MG, CPF 079.625.897-01, residente e domiciliado nesta cidade à rua Alfa, lote 15, bairro Novo Horizonte, CEP 29700-000; 2º Vice Presidente: Fábio de Oliveira Caldas, brasileiro, solteiro, vendedor, CTP 92041 – série 00014/ES, CPF 088.287.147-19, residente e domiciliado nesta cidade à rua Maria Teresa Dertolo, nº 98, bairro Novo Horizonte, CEP 29700-000; 1º Secretário: Ana Carolina Nunes da Costa, Divorciada, Aux. Administrativo, RG 879.946 – SSP, CPF 732.448.487-53, residente e domiciliada nesta cidade à rua Frederico Botton, 330, bairro Honório Fraga, CEP 29704-410; 2º Secretário: Aleksandro da Silva, brasileiro, solteiro, desossador, CTP 63.781 – série 00021/ES, CPF 050.016.877-33, residente e domiciliado nesta cidade à rua Bernardo Augusto Esperandio, 408, bairro Novo Horizonte, CEP 29700-000; 1º Tesoureiro: Jonas Suheti Caldas, Brasileiro, casado, Motorista, RG. nº 194.282 –IFP/ES, CPF 283.350.157-91, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Maria Teresa Dertolo, nº 98, bairro Novo Horizonte, CEP 29700-000; 2º Tesoureiro: Zilmar Pereira da Rocha, brasileiro, casado, vendedor, CTP nº 85742, CPF nº 944.747.297-49, residente e domiciliado nesta cidade à rua Alice Torezane, s/n, bairro Columbia, CEP 29700-000; Diretor Executivo: Pr. Moysés Alípio Pereira, Brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, RG. nº 04.567.275-5 IFP/RJ, CPF nº 410.933.567-15, residente e domiciliado nesta cidade à rua João Tinelli, nº 397, Bairro Honório Fraga, CEP 29704-830; Diretor de Patrimônio: Marcelo Vicente, brasileiro, solteiro, autônomo, C. N. 17.864, CPF 088.999.607-55, residente e domiciliado nesta cidade à rua Maria Teresa, nº 170, bairro Novo Horizonte, CEP 29700-000; Diretor de Relações Públicas: José Francisco Ferreira Mendes, brasileiro, casado, Jornalista, RG. 552735-SSP/ES, CPF nº 142.285.306-30, Residente e domiciliado nesta cidade à rua Damasco, nº 13, Bairro Bela Vista, 29700-000; Diretor de Projetos Sociais: Miss. Eliete Ataliba Bourguignon Pereira, brasileira, casada, contadora, RG. 061.780-4/CRC-RJ, CPF 655.428.357-91, residente e domiciliada nessa cidade à rua João Tinelli, 397, bairro Honório Fraga, CEP 29704-830; Membros do Conselho Fiscal: Pr. Antônio Romão de Andrade Neto, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, RG 1107952 – SSP/ES, CPF 945.984.367-00, residente e domiciliado nesta cidade à rua Bernardo Augusto Sperandio, nº 30 – Honório Fraga, CEP 29700-000; Pb. Rodimar Ramos, brasileiro, divorciado, Aux. De caldeira, RG. 756.793-ES, CPF 798.078.527-49, residente e domiciliado nesta cidade à rua Frederico Botton, 330, bairro Honório Fraga, CEP 29704-410 e Nasilda da Costa Romeu, brasileira, casada, pensionista, RG.04.725.453-7/PB, CPF 590.791.507-20, residente e domiciliada nesta cidade à rua Alfa, 199, bairro Novo Horizonte, CEP 29704-370.

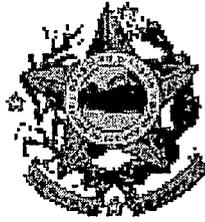
Não tendo mais nada a ser tratado eu Secretário a doc. Lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, e demais participante.

Colatina (ES), 30 de Novembro de 2006.



Pr. Moysés Alípio Pereira. *Moyses Alipio Pereira*
Vander Lúcio Vicente. *Vander Lúcio Vicente*
Pb. Vanderlei Rodrigues Bolsoni. *Vanderlei Rodrigues Bolsoni*
Fábio de Oliveira Caldas. *Fabio de Oliveira Caldas*
Ana Carolina Nunes da Costa. *Ana Carolina Nunes da Costa*
Alexsandro da Silva. *Alexsandro da Silva*
Jonas Suheti Caldas. *Jonas Suheti Caldas*
Zilmar Pereira da Rocha. *Zilmar Pereira da Rocha*
Marcelo Vicente. *MARCELO VICENTE*
José Francisco Ferreira Mendes. *José Francisco Ferreira Mendes*
Miss. Eliete Ataliba Bourguignon Pereira. *Eliete A. Bourguignon Pereira*
Pb. Rodimar Ramos. *Rodimar Ramos*
Nasilda da Costa Romeu. *Nasilda da Costa Romeu*
Pr. Antônio Romão de Andrade Neto. *Antônio Romão de Andrade Neto*

.....
.....
.....
.....
.....
.....



FOLHA N.º 023

DATA 21/09/09

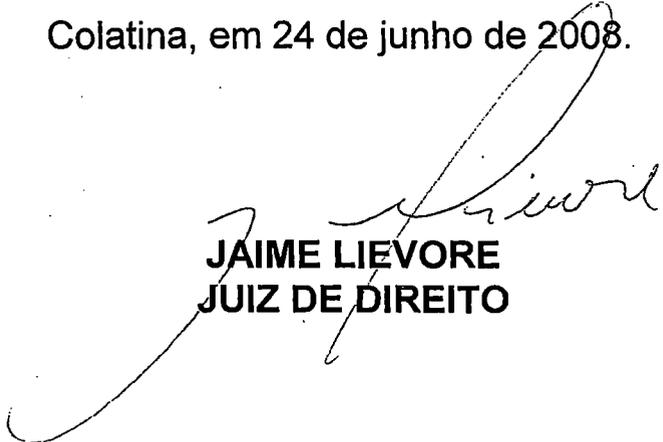
RUBRICA [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA**

DECLARAÇÃO

Para os fins que se fizerem necessários, **DECLARO** ter conhecimento que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA - (ABENV) está em pleno funcionamento, e atende a dependentes químicos desta cidade, prestando assim valoroso trabalho social.

Colatina, em 24 de junho de 2008.


**JAIME LIEVORE
JUIZ DE DIREITO**



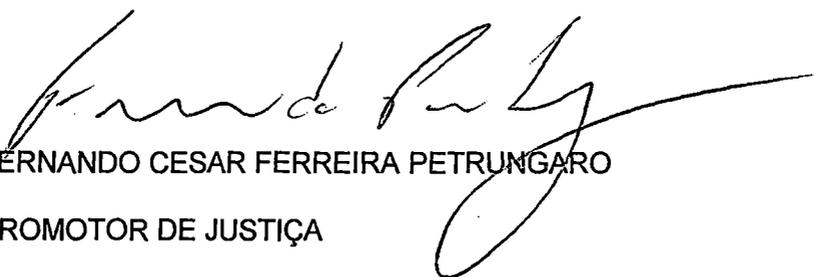
FOLHA N.º 024
DATA 21/09/09
RUBRICA §

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Colatina

DECLARAÇÃO

Para os fins que se fizerem necessários, DECLARO ter conhecimento que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA – (ABENV) está em pleno funcionamento, e atende a dependentes químicos desta cidade, prestando assim valoroso trabalho social.

Colatina, 10 de fevereiro de 2009


FERNANDO CESAR FERREIRA PETRUNGARO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Abaixo-Assinado

Nós, abaixo-assinados declaramos para devidos fins de direito que, voluntariamente somos associados a esta entidade beneficente "Nova Vida" – Centro de prevenção e recuperação de dependentes químicos e alcoólicos – CNPJ 08.345.727/0001-66

Colatina-ES, 30 de Novembro de 2006

Vanderlei Vicente 090 416492198

Demilson Elias Luz 688 368 242-15

João Carlos Cardoso 015.457-397-30

Meira Ap. do O. Herzog 135.361.107-89

Ana Paula Vukob 136.564.457-02

Juliana Cezar Corralto 013.583-796-02

Vinicius Meneghini Mourão 107 866 457 92

Renata Augusta Moraes Bionca 120.737.997-05

[Signature] 37222157

João César de Santos 3722 7252

FABIO NUNES 98840000

[Signature] 3722 7140

[Signature] 558400007-87

Abaixo-Assinado

Nós, abaixo-assinados declaramos para devidos fins de direito que, voluntariamente somos associados a esta entidade beneficente "Nova Vida" – Centro de prevenção e recuperação de dependentes químicos e alcoólicos – CNPJ 08.345.727/0001-66

Colatina-ES, 30 de Novembro de 2006

João FRANCISCO DA SILVA - 949.202.65

ISAIAS DE BORTOLO - 471.578.507-89

Robson da Silva Miguel CPF 02765821198

BRAZ JORGE CAMPOS 558410157-53

Saulo Pereira da Rocha 078807757-06

Isaíanna Campos Nunes

Ademir Alves

Tadone Jonas Fadime CPF 448825477-00

Vonmir ZACHE

VANDER LUCIO VICENTE CPF 33106247-28

Eduardo Lemos 37113322

MARCELO VICENTE 37213322

FABIO CALDAS CPF 088282347-19

ANA PAULA

Ademir Alves 081934767-34

Jose Chaves Jr 669765

Abaixo-Assinado

Nós, abaixo-assinados declaramos para devidos fins de direito que, voluntariamente somos associados a esta entidade beneficente "Nova Vida" – Centro de prevenção e recuperação de dependentes químicos e alcoólicos – CNPJ 08.345.727/0001-66

Colatina-ES, 30 de Novembro de 2006

ADENIR CRICOSTOMO ANASTACIO 08143476231

ALEXANDRA DE OLIVEIRA 099.980.077-98

Isaema Caraz Nunes 02028156787

CLEOMEDES LUIS LOURENÇO 91146970-4

Luis Fernando Chama. 2049445

ORLEANS RUBEMO DIAS 575344627-20

JOHN CARLOS CARLOS

Jairo Mesquita 838 013 327-72

Edvaldo Lourenço 99450278

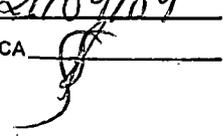
Eduardo Gomes Pinto

MARIO PINTO 37225997

DE ARNALDO FRANCISCO ACHUTARA

MARTA SIRLENE Inocente
CPF 785 031 707-25

Abaixo-Assinado

FOLHA N.º 028
DATA 21/09/09
RUBRICA 

Nós, abaixo-assinados declaramos para devidos fins de direito que, voluntariamente somos associados a esta entidade beneficente “Nova Vida” – Centro de prevenção e recuperação de dependentes químicos e alcoólicos – CNPJ 08.345.727/0001-66

Colatina-ES, 30 de Novembro de 2006

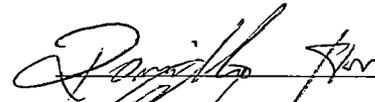
 : 792092527-49

 Bourguignon 98983923

 Rodrigues 37994118

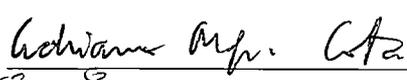
 da Silva 9815-5158

 Parstea ~~estava~~ 075.473957-08

 ~~do~~ 112 117-43

 Luiz Eduardo Fomenoles 116.931.767-77.

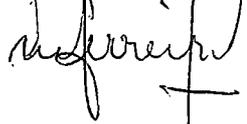
 Borgo Lepriano 243.588.277-42

 Mfr. Ata. 119 399 432 03

 ~~do~~ C/C 757-268-827-68.

 1277/38

 - CPF = 00175265747

 358753486-15

Certificado

VII Conferência Estadual de
Assistência Social

Espírito Santo

Certificamos que **Vander Lúcio Vicente**

participou da VII Conferência Estadual de Assistência Social, cumprindo a carga

horária de 30 horas, realizado no período de 17 a 19 de outubro de 2007,

na condição de **Delegado.**

Vitória (ES), 19 de Outubro de 2007

FOLHA N.º 029
DATA 21/09/09
RUBRICA

Carlos Roberto Casteglione Dias
Secretário de Estado do Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social - SETADES

Gessimara Sousa
Presidente do Conselho Estadual de
Assistência Social - CONEAS

Conselho Estadual
de Assistência
Social - CONEAS

Secretaria
do Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social

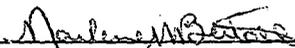


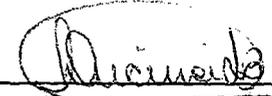
Certificado

Certificamos a Vandelúcio Vicente e Abenv, o presente Certificado de Participação na IV Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colatina, realizada nos dias 26 e 27 de Julho de 2007, no Auditório do Colégio Conde de Linhares.

Colatina - ES, 27 de Julho de 2007.

FOLHA N.º 030
DATA 21/09/09
RUBRICA


Marlene Magnago Bertollo
Secretária Municipal de Assistência Social


Lucinei Maria Bergami
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Colatina



Associação Benficiente Nova Vida

ABENV-Centro de prevenção e recuperação de dependentes químicos e alcoólicos
CNPJ 08.545.727/0001-66-ABENV-onde renasce a esperança
Rua Uirapuru, 22-B. Colúmbia -CEP 29.709-352-Colatina/E.S.
Tel. (27)37216891/3721-6874-Bradescos Ag. 554 c/c 34193-2

Cadastro de alunos (triagem)

1) como tornou conhecimento da instituição?

R: Precisa ter a A.D.M. da instituição

2) você quer deixar o vício? sim não

3) dependente em qual(is) tipo(s) de produto(s)?

R: Todos os tipos D.B.S. - CRACK

4) há quanto tempo faz uso?

R: 10 anos

5) é a primeira vez nesse tipo de tratamento ou similar? sim não

instituição: MM - S. M. qual período: 2 meses e mais

6) tem dependência com a justiça? não sim art: _____ comarca: _____

7) faz algum tratamento de saúde? não sim qual: _____

8) faz uso de medicamento controlado? não sim qual: _____

nome: ROGERIO RODRIGUES MORAIS

pai: JOSÉ AUGUSTO B. MORAIS

mãe: SÔNIA B. MORAIS

end. Rua: RUA BRANCA nº 23 bairro: SÃO PEDRO

cidade: COLATINA - U.F.E.S. data de nascimento: 11/09/83 nat: AQUILA BARRAET

ident. nº: 2432026314 emissão: _____ CPF: _____ outros: _____

responsável pelo aluno: LESTINA R. MORAIS

grau de parentesco: Mãe tel. contato: 3158949

end. rua: Rua Branco nº 23 bairro: SÃO PEDRO

cidade: Colatina - U.F.E.S. obs: _____

1ª entrevista: 08/10/08 2ª entrevista: 10/10/08 data da emissão: 21/10/08

motivo da saída: livre e espontânea vontade

conduta inconveniente com as normas da por ter concluído o tratamento

data de saída: 07/11/08 ass. do responsável: _____

R.R.H.

aluno

[Assinatura]

ABENV

resp. p/ aluno

onde renasce a esperança

Delineando nossos ideais de uma sociedade mais justas, igualitária e sem diferenças sociais.

08.545.727/0001-66
Associação Benficiente Nova Vida - ABENV
Rua Azuino, 100
Bairro Colúmbia - CEP: 29709-331
Colatina - Espírito Santo



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA

ABENV – Centro de prevenção e recuperação de dependente químico e alcoólico
CNPJ 08.545.727/0001-66 - ABENV – Onde Renasce a Esperança
Rdv. BR 259 – Córrego da Saúde – B. Colúmbia – CEP 29.709-900 – Colatina / ES
Tel. (27) 3721-1522 / 3721-6874 / 9924-3741 – Bradesco Ag. 554 c/c 34.193-2

CADASTRO DE ALUNOS (TRIAGEM)

1) Como tomou conhecimento da Instituição?
R: Amigos de ex. Colatina

2) Você quer deixar o vício? sim [] não

3) Dependente em qual(is) tipo(s) de produto (os)?
R: Alcool

4) Há quanto tempo faz uso?
R: 30 ANOS

5) É a primeira vez nesse tipo de tratamento ou similar? sim [] não
R: qual período?

6) Tem pendência com a justiça? não [] sim

7) Faz algum tratamento de saúde? [] não sim FARMACOS ANTI-EPILÉPTICOS

8) Faz uso de medicamento controlado? não [] sim

Nome: GENALDA CONCEIA DA SILVA

Pai: JOSE PEDRO DA SILVA

Mãe: GENALDA MARIA CONCEIA

End.: Rua UIRAPURU Nº 03 Bairro COLUMBIA

Cidade COLATINA UF ES Data nasc: 19/10/31 Nat ES

Identidade: O. Emissor: CPF:

Bairro: Cidade: UF:

Responsável pelo Aluno: EDINA DA SILVA ROSA

Grau de Parentesco: IRMA Tel. 37216939

Endereço: Rua UIRAPURU nº 03 Bairro COLUMBIA

Cidade COLATINA Est: ES Data de Nasc:

Data de Admissão: 21/10/2007

Motivo da saída: [] Livre e espontânea vontade; [] conduta inconveniente com as normas da casa; [x] Por ter concluído o tratamento.

Data de Saída: Ass. do Responsável:

Genalda Conceia da Silva _____

Aluno

ABENV

Resp. p/ Aluno

Delineando nossos ideais de uma sociedade mais justa, igualitária e sem diferenças sociais.

08.545.727/0001-66
Associação Beneficente Nova Vida - ABENV
Rua
Bairro Colúmbia - CEP: 29709-331
Colatina - Espírito Santo



Primo de
Associados da
Entidade Nova Vida

CNPJ: 08 545 727/0001

08.545.727/0001-66
Associação Beneficente Nova Vida - ABENV
Rua Azóris, 180
Bairro Colúmbia - CEP: 29709-331
Colatina - Espírito Santo



Este livro será destinado a inscrição de
os da Entidade "Nova Vida" - Centro de
União e Recuperação de Dependentes
micos e Alcoólicos - portadora de CNPJ
08.345.727/0001-66, com sede na Rua
lão nº 190 Bairro-Columbina, Colatina ES

08.545.727/0001-66

Associação Beneficente Nova Vida - ABENV

Rua Azuleiro, 190

Bairro Columbina - CEP: 29209-331

Colatina - Espírito Santo



34	Fagner Luis	
35	Anderson Almeida da Silva	9971-5787
36	Leavenhole Rodrigo	
37	Regina Pinheiro Ramos	8855-8114
38	Uelandina M. Vinente	3721-6508
39	Marcos d'Alta	9950-1013
40	Maura e Família	3722-2157
41	Claudia - Tamalira	3721-0151
42	Maria de Lourdes Pereira	3721-9215
43	Luiza Aqueda Radali Braga	3721-9215
44	Rosiane Pereira	8179-6462
45	Anadi Oliveira P	
46	Neide Guilarte	3711-7955
47	Doriana Pinheiro	9919-7210
48	Fleny de ocimur	
49	Luiza Radali Braga	3721-9215
50	Gustavo Ranpaio	
51	Ana Rita Marcom	
52	Guandi de Oliveira	8818-2921
53	Cleio andre	
54	Aginaldo de Oliveira	
55	Tracema Capoz	
56	Kibolly	8126-0998
57	Valdimiro	
58	Helena Paloma	
59	Miquias M. Britton	
60	Michele B. V. Britton	
61	Solmaz Maria da Rocha	
62	Gebril Ferrut Azer	
63	Luiza M. Leite	
64	Clayne Aparecida Smid	
65	Carleto Ryzende	

08.545.727/0001-66
Associação Beneficente de Aposentados - ABENV
Rua ... 120
Bairro Celumelo - CEP: 37000-300
Colatina - Espírito Santo